

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.663.588-4



POLEGAR DIREITO



Guarules p... p...

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.663.588-4**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2008

NOME: **LURDES NUNES PADILHA**

FILIAÇÃO: ATAIDE OLIVEIRA DE LIMA
MARIA OLIVEIRA DE LIMA

NATURALIDADE: CANDIDO ABREU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, SEDE

C.CAS=1779, LVRO=B10, FOLHA=187V

CURITIBA/PR

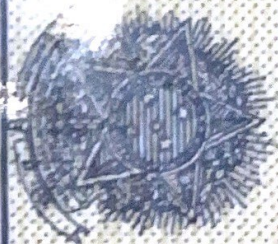

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LURDES NUNES PADILHA

Nº de Inscrição

035882399-44

Data do Nascimento

20/11/53





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

MARINA NUNES PADILHA

NÚMERO

1424 1590

ENDEREÇO

Nº LADO - Nº FRENTE

R DR ARTUR MARTINS FRANCO
 HELIO N. PADILHA

17

18

CEP

LOCAL

84.470-000

CANDIDO DE ABREU

ROTEIRO DE LEITURA

HIDROMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

068-20-13-102-60961

Y16F475658-4-1

011 002 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	0	10	
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	10	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	10	11	

Conclusão

Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

RES Mínimo

10

ÁGUA

ÁGUA

ESGOTO

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Comarca de CÂNDIDO DE ABREU Estado de PARANÁ
Município de CÂNDIDO DE ABREU Distrito de CÂNDIDO DE ABREU
GUILHERME HEIL
Oficial Designado do Registro Civil

GUILHERME HEIL
ESCRIVÃO DO CIVIL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Casamento N.º 1.779

CERTIFICO, que às fls. 187 e v.º do livro nº B-10
consta o assento do matrimônio de HELIO NUNES PADILHA e LURDES OLIVEIRA DE LI-
MA

.....
e as testemunhas Altamiro Ferreira de Freitas e ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO.
.....
contraído perante o Juiz Guilherme Heil

ELE, nascido em neste Distrito aos 20 de fevereiro de 1.948
profissão lavrador

.....e residente
em neste Distrito filho de Nataniel Martins Padilha
nascido em neste Estado residente em neste Distrito
e de Dona Idavina Nunes Padilha nascida em neste Estado
.....e residente neste Distrito

ELA, nascida em neste Distrito aos 20 de novembro de 1.953
profissão doméstica e residente em neste Distrito
filha de Ataide Oliveira de Lima nascida em neste Estado
.....e residente neste Distrito

e de Dona Maria Oliveira de Lima nascida
em neste Estado residente em neste Distrito
a qual passa a assinar-se LURDES NUNES PADILHA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180
nos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES: Adotam o Regime de Comunhão de Bens. Assento lavrado em 20 de
agosto de 1.970, por Aldo Safrayder, Oficial do Registro Civil.
O referido é verdade e dou fé.

GUILHERME HEIL
ESCRIVÃO DO CIVIL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Cândido de Abreu, 22 de maio de 1986

Oficial do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IVAIPORÃ

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

DISTRITO DA SEDE



Dirley Correia Pereira
OFICIAL

REGISTRO CIVIL

Danielle Bitencourt Pereira
ESCREVENTE SUBSTITUTA

ÓBITO Nº 09.878

FOLHAS Nº 076

LIVRO C 30

Em Dois (02) de Outubro (10) de Dois Mil e sete (2007) * * * ,
nesta cidade e comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná, em cartório, compareceu
Claudinei Nunes Padilha, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente à Rua Antonio
Victor Buderman, 122, Ponta Grossa-PR, RG 6.629.291-6-PR * * * * *
* * * * * e exibindo atestado de óbito, firmado pelo Dr(a).

Orlando Sanches Junior- CRM 13.457 * * * * *
dando como causa da morte Septicemia, devido á pneumonia * * * * *

* * * * *

e declarou que, no dia Vinte e nove (29) de Setembro (09) de Dois Mil e
sete (2007) * * * * * , às 06:10 horas, em Hospital e Maternidade Ivaiporã, à av
Brasil, 1725, centro, Ivaiporã-PR * * * * * faleceu
* * * * * "HELIO NUNES PADILHA" * * * * *

nascido em 20/02/1948 do sexo masculino , profissão Aux.de serviços gerais
(aposentado) * * * * * natural de Cândido de abreu-Pr * * * * *
* * * * * Estado Civil: casado * * * * * com 59 anos de idade,

residente: à Rua Dr. Artur Martins Franco, 17, Vila Mariana, Cândido de Abreu-PR
filho de "NATANIEL MARTINS PADILHA" e "IDAVINA NUNES PADILHA"
Ambos falecidos * * * * *

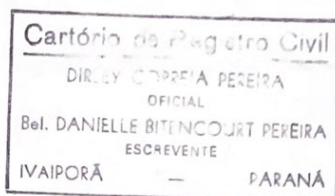
* * * * *

O sepultamento foi feito no cemitério de Cândido de Abreu-PR * * * * *

OBS: Não deixa bens à inventariar, deixa seis (06) filhos, sendo um (01) menor de
idade, deixa viúva Lurdes Nunes Padilha. * * * * *

* * * * *

* * * * *



O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã - PR, 2 de

Outubro (10)

de 2007

Bel. Danielle Bitencourt Pereira
Escrevente Substituta



Município de Cândido de Abreu

Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas 2020

Inscrição	Indicação Fiscal	Planta/Quadra/Lote RI	Loteamento	Área Total	Quota	Área Construída	Testada Principal
5905	01.00.001.0030.0287.001	/ 0056 / 0011	Conversão	225,00	35,00	7,50	

Idereço de correspondência
R ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA
EP: 84470000 Candido de Abreu - PR
Idereço do imóvel
UA DR ARTUR MARTINS FRANCO, 322 - VILA MARIANA
EP: 84470000 Candido de Abreu - PR
Contribuintes
ARINA NUNES PADILHA

CPF / CNPJ
086.789.209-98

DEMONSTRATIVO CÁLCULO	
Valor Venal Terreno	1.681,09
Valor Venal Edificação	3.019,97
Alíquota	0,50
Taxa de Coleta de Lixo	42,50
Imposto Predial e Territorial Urbano	23,51
Taxa de Conservacao de Logradouros	15,94
Taxa de Limpeza Publica	15,94

Total Lançado	97,89
Valor Crédito	0,00

TOTAIS A PAGAR

Valor total	97,89
Cota única com desconto 1º	83,20

Notificação

Única	1	2	3
	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020

Equipiano

STM 500.2061n

Emitido em: 05/03/2020

Operador emissor: heraldo

Município de Cândido de Abreu -
75.926/0001-80

Município de Cândido de Abreu - 76.175.926/0001-80

CAIXA VIA

CAIXA

217-332427804-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CÂNDIDO DE ABREU-PR
OR DO PAGAMENTO: 83,20
816200000007 832009002021
007100780100 800003401067

TERMO DE VINCULADA: 0724
14.010304-0
04/AGO/2020
HORA DE 15:01:51
TERM 020760

loterias

IXA

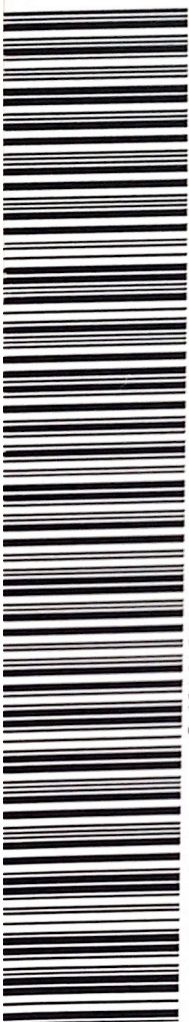
MARINA NUNES PADILHA
DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA
CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Imóvel urbano: 5905

81740000000-3 32670908202-7 00710078010-0 80000340107-5

Equiplano

STM 500.2061n



Local Pagamento			Parcela	Vencimento
Caixa Econômica, Lotéricas e Caixa Aqui			1 / 3	10/07/2020
Cedente			Código FEBRABAN	
Município de Cândido de Abreu - 76.175.926/0001-80			908	
Data Emissão			Identificação	
05/03/2020			GR: 340107	
Carteira			(=) Valor Documento	
Espécie Moeda			32,67	
R\$			(-) Desconto até o vencimento	
Instruções			0,00	
APOS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% e JUROS DE 1%			(-) Outras Deduções	
AO MÊS.			(+) Mora/Multa	
			(+) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	

Município de Cândido de Abreu -
175.926/0001-80

Parcela	Vencimento
2 / 3	10/08/2020
Tipo FEBRABAN	
Moeda/Quantidade Moeda	
\$	
Valor Documento	32,61
Desconto até o vencimento	0,00
Outras Deduções	
Mora/Multa	
Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 340108 Imóvel urbano: 5905	
Sacado	
MARINA NUNES PADILHA	
Cedente	
Município de Cândido de Abreu -	
76.175.926/0001-80	
Recibo Sacado	

Município de Cândido de Abreu - 76.175.926/0001-80

Local Pagamento			Parcela	Vencimento
Caixa Econômica, Lotéricas e Caixa Aqui			2 / 3	10/08/2020
Cedente			Código FEBRABAN	
Município de Cândido de Abreu - 76.175.926/0001-80			908	
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Identificação	
05/03/2020			GR: 340108	
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	(=) Valor Documento	
	R\$		32,61	
Instruções			(-) Desconto até o vencimento	
APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% e JUROS DE 1% AO MÊS.			0,00	
			(-) Outras Deduções	
			(+) Mora/Multa	
			(+) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	

MARINA NUNES PADILHA

Imóvel urbano: 5905

DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA

CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

81770000000-0 32610908202-3 00810078010-8 80000340108-3

Equipiano

STM 500.2061n



Município de Cândido de Abreu -

76.175.926/0001-80

Parcela	Vencimento
3 / 3	10/09/2020
Código FEBRABAN	
08	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
a) Valor Documento	32,61
-) Desconto até o vencimento	0,00
-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 340109 Imóvel urbano: 5905	
Sacado	
MARINA NUNES PADILHA	
Cedente	
Município de Cândido de Abreu -	
76.175.926/0001-80	
Recibo Sacado	

Município de Cândido de Abreu - 76.175.926/0001-80

Local Pagamento

Caixa Econômica, Lotéricas e Caixa Aqui

Cedente

Município de Cândido de Abreu - 76.175.926/0001-80

Data Emissão

05/03/2020

Cadastro/Documento

Espécie

Acate

Carteira

R\$

Espécie Moeda

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Instruções

APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% e JUROS DE 1% AO MÊS.

Parcela

3 / 3

Vencimento

10/09/2020

Código FEBRABAN

908

Identificação

GR: 340109

(=) Valor Documento

32,61

(-) Desconto até o vencimento

0,00

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

MARINA NUNES PADILHA

DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA

CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

81740000000-3 32610908202-3 00910078010-6 80000340109-1

Equipiano

STM 500.2061n



Município de Candido de Abreu

Notificação de recebimento de carnê IPTU e Taxas

Inscrição: 5905 Indicação 01.00.001.0030.0287.001

Contribuinte
MARINA NUNES PADILHA

Endereço de
DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA
CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Endereço do
RUA DR ARTUR MARTINS FRANCO, 322 - VILA MARIANA
CEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

Exercício 2023
Total a 119,07

Ass: _____
CPF: _____
Local: _____ Data: _____



Município de Candido de Abreu
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas 2023

Inscrição	Indicação Fiscal	Planta/Quadrante/Lote	Loteamento	Área	Quota	Área	Testada
5905	01.00.001.0030.0287.001	/ 0056 / 0011	CONVERSÃO	225,00		35,00	7,50

Endereço de

DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA
CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Endereço do Imóvel

RUA DR ARTUR MARTINS FRANCO, 322 - VILA MARIANA
CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Contribuintes

MARINA NUNES PADILHA

CPF / CNPJ
086.789.209-98

DEMONSTRATIVO CÁLCULO

Valor Venal Terreno	2.044,99
Valor Venal Edificação	3.673,70
Alíquota	0,50
Taxa de Coleta de Lixo	51,70
Imposto Predial e Territorial Urbano	28,59
Taxa de Limpeza Pública	19,39
Taxa de Conservacao de Logradouros	19,39

Total Lançado	119,07
Valor Crédito	0,00

TOTAIS A PAGAR

Valor total	119,07
Cota única com desconto 1º	101,20

Notificação

Única	1	2	3
10/07/2023	10/07/2023	10/08/2023	11/09/2023

Equipiano

STM 500.2070v

Emitido em: 05/05/2023

Operador emissor: LUIZ

Município de Candido de Abreu -
76.175.926/0001-80

Parcela 1 / 3	Vencimento 10/07/2023
Código FEBRABAN 908	
Especie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	39,71
(-) Desconto até o vencimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Novo Número/Código Documento	
Identificação GR: 443392 Imóvel urbano: 5905	
Sacado	
Cedente MARINA NUNES PADILHA	
Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80	
Recibo Sacado	

Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80

Caixa Econômica, Lotéricas e Caixa Aqui				Parcela 1 / 3	Vencimento 10/07/2023
Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80				Código FEBRABAN 908	
Data Emissão 05/05/2023		Cadastro/Document Especie		Identificação GR: 443392	
Carteira	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda		
Instruções APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% e JUROS DE 1% AO MÊS.					
(-) Desconto até o vencimento 0,00					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora/Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					

MARINA NUNES PADILHA

Imóvel urbano: 5905

DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA

CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

81720000000-5 39710908202-4 30710078010-4 80000443392-9

STM 500.2070v



Município de Candido de Abreu -
76.175.926/0001-80

Parcela	Vencimento
2 / 3	10/08/2023
Código FERRABAN	
908	
Especie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	39,68
(-) Desconto até o vencimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nome Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 443393 Imóvel urbano: 5905	
Socio	
MARINA NUNES PADILHA	
Devedor	
Município de Candido de Abreu -	
76.175.926/0001-80	
Ruão Saco	

Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80

Local Pagamento				Parcela	Vencimento
Caixa Econômica, Lotéricas e Caixa Aqui				2 / 3	10/08/2023
Cedente				Código FERRABAN	
Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80				908	
Data Emissão				Identificação	
05/05/2023				GR: 443393	
Carteira				(=) Valor Documento	39,68
R\$				(-) Desconto até o vencimento	0,00
Instruções				(-) Outras Deduções	
APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% e JUROS DE 1% AO MÊS.				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

MARINA NUNES PADILHA

Imóvel urbano: 5905

DR ARTUR MARTINS FRANCA, 322 - VILA MARIANA

CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

81740000000-3 39680908202-9 30810078010-2 80000443393-7

STN 500.2070V



Município de Candido de Abreu -
76.175.926/0001-80

Parcela	3 / 3	Vencimento	11/09/2023
Código FEBRABAN			
908			
Especie/Quantidade Moeda			
R\$			
(=) Valor Documento			
(-) Desconto até o vencimento			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Nosso Número/Código Documento			
Identificação			
GR: 443394 Imóvel urbano: 5905			
Sacado			
MARINA NUNES PADILHA			
Cedente			
Município de Candido de Abreu -			
76.175.926/0001-80			
Racão Sacado			

Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80

Local Pagamento				Parcela	Vencimento
Caixa Econômica, Lotéricas e Caixa Aqui				3 / 3	11/09/2023
Cedente					
Município de Candido de Abreu - 76.175.926/0001-80					
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Acalte		
05/05/2023					
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda		
	R\$				
Instruções					
APÓS O VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% e JUROS DE 1% AO MÊS.					

Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda

Sr. ARI DE JESUS A. CORDEIRO

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda
Comerciante, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 778.342.679-49 RG.
4.779.494-3, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade
de Cândido de Abreu
à se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao Sr. MARINA NUNES PADILHA, solteira
brasileira do lar, portadora do CPF. nº 086.789.209-98 Pr. RG. nº 10.
418.044-2 Pr.

residente e domiciliado à Rua Dr. Artur Martins Franco; Vila Mariana; Adequira,
parte do imóvel: Parte do lote nº 11-A, Vila Mariana, com seguintes /
confrontações: NORTE: Fazendo fundo com lote 2235, med. 9, Omts. 30L: /
Frente com Rua Dr. Artur M. Franco, med. 9, Omts. 13373: Confrontando-se
com lote nº 124 med. 30, Omts. 03373: Confrontando com os lotes nºs. 11A
11-3, med. 30, Ometros, Totalizando Área de 270,00 metros quadrados, /
Com uma casa mista: medindo 6x5, com água e luz.

O preço total da venda ora efetuada é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil, Reais)

os quais deverão ser pagos nas seguintes condições
22 (vinte e duas) Prestações, no valor cada R\$ 300,00 (Trezentos reais
com vencimento todo os 25 de cada mês; último pagamento no valor de
R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) com mesmo vencimento de cada mês.
Obs. Fica declarado que o comprador já quitou todas as prestações.

- 1 - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.
- 1-A Todo os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.
- 2 - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores 3 (três) meses consecutivos, num prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato, e, nesse caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como as importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.
- 2-A O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, com o seus sucessores e herdeiros.
- 3 - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros e sucessores a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros e sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel ora compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora fica a dever, bem como, no caso de recusa ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramento no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão apurados.
- 3-A Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

4 - CLÁUSULA QUARTA:
A escritura do referido imóvel vendido será feita no dia ~~xxxxx~~ o Comprador quizer. de 20 //
correndo todas as despesas para esse fim, por conta exclusiva do COMPRADOR, somente a Negativa será por conta do (s) VENDEDOR (ES).

5 - CLÁUSULA QUINTA:
Fica nomeado o fórum desta comarca de Cândido de Abreu - R.
para por meio de ação competente dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte dos contratantes, ficando os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo.

Continuação

CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO:

Havendo arrependimento por qualquer das partes, obriga-se o arrependido a devolver em dobro à parte prejudicada, a quantia de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) exexexexex

Para firmeza e cumprimento do presente contrato, datilografado em duas vias, assinam as partes contratantes, com duas testemunhas presentes.

Cândido de Abreu 05 de Junho de 20 13

VENDEDOR: Marcelo de Jesus Alves Cordeiro

COMPRADOR: Marina Nunes Padilha

Testemunhas

1 Person E. Silva

2 Edmilson Luvianist

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LURDES NUNES PADILHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 4.663.588-4 SESP/PR	CPF: 035.882.399-44
ENDEREÇO: RUA DR. ARTUR M FRANCO, Nº17, CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 8809-1619	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Candido de Abreu - PR, 16 de abril de 2024

DECLARANTE

LURDES NUNES PADILHA

Lurdes Nunes Padilha

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LURDES NUNES PADILHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:4.663.588-4 SESP/PR	CPF: 035.882.399-44
ENDEREÇO: RUA DR. ARTUR M FRANCO, Nº17, CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 8809-1619	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Candido de Abreu - PR, 16 de abril de 2024

OUTORGANTE
LURDES NUNES PADILHA

Lurdes Nunes Padilha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.418.044-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

marina rodrigues & família

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.418.044-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2017

NOME: **MARINA NUNES PADILHA**

FILIAÇÃO: HELIO NUNES PADILHA
LURDES NUNES PADILHA

NATURALIDADE: CANDIDO ABREU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, TRES BICOS
C.NASC=3888, LIVRO=5A, FOLHA=183

CPF: 086.789.209-98

CURTIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: LURDES NUNES PADILHA

Imóvel: Lote de terreno nº 11-A da quadra nº 56, situado no bairro Vila Mariana, em Candido de Abreu-PR.

Anuente: Marina Nunes Padilha, brasileiro, solteira, do lar, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 10.418.044-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.789.209-98, residente e domiciliado à Estrada de Chácara, Palmital I, em Candido de Abreu/PR, CEP – 84470-000;

O **ANUENTE** declara que é filha da ocupante e que apesar dos comprovantes de iptu, água e luz estarem em seu nome, o imóvel é de propriedade de sua ascendente, portanto, a regularização do imóvel acima deverá ser titulado e registrado em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Candido de Abreu, 18 de abril de 2024

Marina N. Padilha

ANUENTE